



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 282/2025-CGGI/DPNI/SVSA/MS**

**1. ASSUNTO**

1.1. Utilização de diluente da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada) - vacina tríplice viral, do tipo água para injetáveis (WFI), para administração da vacina sarampo, rubéola (atenuada) - vacina dupla viral.

**2. ANÁLISE**

2.1. Diante do aumento de casos de sarampo nas Américas e da emergência de saúde pública na Bolívia, o Ministério da Saúde com o objetivo de reduzir o risco iminente de reintrodução do vírus do sarampo em território nacional vem adotando ações estratégicas direcionadas aos municípios de fronteira com a Bolívia, localizados nos estados do Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. As estratégias incluem a administração da "Dose Zero" em crianças de 6 a 11 meses e 29 dias de idade, a intensificação das ações com foco na segunda dose para completar esquemas vacinais e a atualização da situação vacinal de adolescentes, adultos e, com especial atenção, de brasileiros que estudam na Bolívia.

2.2. Para o atendimento da demanda do Programa Nacional de Imunizações - DPNI/MS para as referidas estratégias, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, Bio-Manguinhos/Fiocruz, está fornecendo, em caráter emergencial e excepcional, o diluente da vacina tríplice viral, do tipo água para injetáveis (WFI), para administração da vacina dupla viral, 10 doses, ambos produzidos por Bio-Manguinhos/Fiocruz, tendo em vista a necessidade da reposição de diluente da vacina dupla viral, bem como a viabilização da entrega imediata e integral da vacina.

2.3. Conforme a Nota Técnica, nº 006/2025 - VQUAL/DIBIO/FIOCRUZ (0048971799), ambos os diluentes são do tipo água para injetáveis (WFI) acondicionados em ampolas de vidro, com o mesmo volume, suficiente para a reconstituição de ambas as vacinas na apresentação de 10 doses por frasco.

**3. CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, de forma a promover o esclarecimento sobre a utilização do diluente da vacina tríplice viral para a reconstituição da vacina dupla viral, ratifica-se a importância da ampla divulgação das informações à Rede de Frio do estado.

3.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio e a Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização se colocam à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61) 3315-2052.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER  
Coordenadora-Geral  
Coordenação - Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

MARCELO YOSHITO WADA  
Coordenador-Geral Substituto  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 16/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 18/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Yoshito Wada, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 18/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049026130** e o código CRC **8D7E1369**.